



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 025/2001



O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt., exercício de 2.001 do PREV-JUARA um crédito suplementar no valor de 14.000,00 (Quatorze mil reais), na dotação abaixo discriminada:

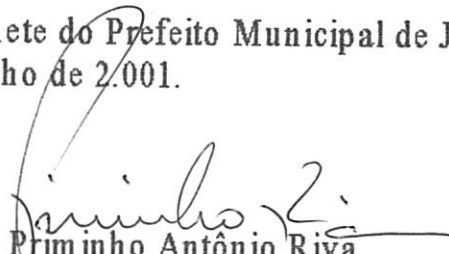
01.01	Fundo Mun. de Prev. Social dos Servidores de Juara-Prev-Juara	
3.111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 6.000,00
3.251	- Inativos	R\$ 8.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2.001 do Prev-Juara:

01.01	Fundo Mun. de Prev. Social dos Servidores de Juara - Prev-Juara	
3.192	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 8.000,00
4.120	- Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,  
Estado de Mato Grosso, em 27 de Junho de 2.001.

  
Priminho Antônio Riva  
Prefeito Municipal